



MINUTA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 35/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.054182/2023-94

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Reitor, Professor Doutor GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 09.019.150/0001-11, sediada na Rua Catão Mamede, nº 217, Bairro Aldeota, CEP 60140-110, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 23111.054182/2023-94, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 35/2023 e a adequação dos custos não-renováveis**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, **com início na data de 17/11/2024 e término em 17/11/2025**.

1.2. Caso a CONTRATADA não apresente o comprovante de regularização do CADIN em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE providenciará a rescisão antecipada do Contrato nº 35/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 152660
FONTE: 1000/3008
PTRES: 230948/230957
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37
PLANO INTERNO: M20RKG01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A CONTRATADA manifesta concordância com a adequação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratual passará a ser de **R\$ 1.099.290,44 (um milhão, noventa e nove mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 54.964,52 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), ____ de novembro de 2024.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



ANEXO I
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023

GRUPO 01 - HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO					
Item	Descrição	Und.	Qtde	Valor mensal	Valor anual
1	Serviço de limpeza, asseio e conservação de área interna hospitalar (administrativa e médico hospitalar), esquadrias face externa (sem exposição à situação de risco) e face interna	Serviço Mensal	12	R\$ 77.433,18	R\$ 929.198,16
2	Auxiliar de lavanderia hospitalar diurno – 12x36H (Posto com 2 empregados)	Serviço Mensal	12	R\$ 9.381,60	R\$ 112.579,16
3	Encarregado – 44h	Serviço Mensal	12	R\$ 4.792,76	R\$ 57.513,12
VALOR ESTIMADO MENSAL				R\$ 91.607,54	
VALOR ESTIMADO ANUAL				R\$ 1.099.290,44	